**LEI Nº 6.134, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre: Autoriza a inclusão de campo especifico com informações acerca do programa de atendimento escolar especializado (AEE) no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Caieiras, e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica autorizada a inclusão de campo específico com informações acerca do Programa de Atendimento Escolar Especializado (AEE) no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Caieiras, de forma a assegurar a transparência e eficácia do programa.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE

Prefeito Municipal

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 130/2024 de autoria do Vereador Carlos Alberto Albino Junior “Juninho”, registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Caieiras.